



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**

RESOLUÇÃO N.º 393 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 033ª Reunião extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016 às 13 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

Resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015 em seu artigo Art. 3º, item XXI:

ART. 1.º - Declaram que foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra, o Relatório do 2º quadrimestre 2016 (maio a agosto), bem como, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde neste período;

ART. 2.º- As considerações dos conselheiros estão registradas na ata Reunião extraordinária nº 33ª e encaminhadas em anexo, para que sejam adotadas as medidas necessárias pela gestão/SESA.

ART. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 20 de dezembro de 2016

ANTONIO ODILON ARAUJO ROCHA
Conselho Municipal de Saúde da Serra
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**